

# SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 014/2020



## **RESOLUÇÃO ARESPCAB Nº 014/2020, de 01-12-2020.**

Dispõe sobre a solicitação de reajuste anual dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Serviços Complementares a serem aplicados no Município de Casa Branca e dá outras providências.

A Superintendência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca – ARESPCAB, criada pela Lei Complementar Municipal nº 3.634, de 6 de dezembro de 2019, nos termos do art. 28º, inciso IV da Resolução ARESPCAB nº 001, de 14 de janeiro de 2020, que instituiu o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Público do Município de Casa Branca – ARESPCAB, no uso de suas atribuições.

### **Resolve:**

- Art. 1º As tarifas e os preços dos Serviços Complementares serão preservados pelas regras de Reajuste e Revisão previstas na Lei Federal nº 8987/95, na Lei Federal nº 11445/07, no Decreto Federal nº 7217/10, bem como nas Leis Municipais aplicáveis, no EDITAL, no Contrato de Concessão e anexos, tendo por finalidade assegurar às Partes, durante todo o prazo de Concessão, a manutenção econômico-financeiro do Contrato.
- Art. 2º O cálculo do Reajuste do valor da Tarifa e Serviços Complementares será elaborado pela Concessionária, que deverá ser apresentado perante a Entidade Reguladora, respeitando as cláusulas de reajuste da tarifa, constante no contrato de concessão
- Art. 3º As solicitações de reajuste de tarifa deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de 90 dias da data do reajuste pretendido à Agência Reguladora ARESPCAB, contendo, além da solicitação formal, o estudo do reajuste tarifário detalhado em meio físico, com a emissão do protocolo de solicitação de ajuste tarifário.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Branca, 01 de dezembro de 2020.

---

**LUIS RICARDO FERREIRA FILIPPINE**  
Superintendente da ARESPCAB

---

**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES**  
Chefe da Divisão Financeira e Administrativa

---

JAIR RICARDO BRITO  
Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica

---

MARCO CESAR GALIANO  
Ouvidor